

Prefeitura Municipal de Echaporã

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	2
--------------------------	---

Câmara Municipal de Echaporã

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Atas das Reuniões	4
Pareceres	6
Relatórios/Votos	7

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Atas das Reuniões	8
-------------------------	---

MESA DIRETORA

Atas das Reuniões	10
Atos da Mesa	12

PLENÁRIO

Matérias do Expediente	14
------------------------------	----

PRESIDÊNCIA

Ofícios CM (Câmara Municipal)	23
-------------------------------------	----

PROMULGAÇÕES

Resoluções	36
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.echapora.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Echaporã

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Telefone: (18) 03356-1441

Celular:

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br

Praça Riodante Fontana, nº 13 - Centro - CEP: 19830-000

Echaporã - SP

Site: <https://www.camaraechapora.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Echaporã

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Telefone: (18) 3356-9010

Celular:

E-mail: falecom@echapora.sp.gov.br

Praça Riodante Fontana, nº 10 - Centro - CEP: 19830-000

Echaporã - SP

Site: <https://www.echapora.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Echapora

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 029/2025 DISPENSA Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ/SP

FORNECEDOR: CARLOS ROBERTO FERNANDES EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E GUIAS NO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2025 A 10/05/2025

Prefeitura Municipal de Echaporã

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO ADITIVO 005 PROCESSO 21/2021 CONVITE Nº 006/2021 CONTRATO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

COMERCIALCRISPIM LTDA

Objeto:- Fornecimento de até 100(cem) cestas básica por mês, destinados ao atendimento através da Secretaria de Assistência Social.

ADITAMENTO DE PRAZO 05/03/2025 Á 05/03/2026

Câmara Municipal de Echaporã

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Atas das Reuniões



Câmara Municipal de Echaporã
Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 2 DE 2025

DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

2ª Reunião Ordinária – Realizada por mecanismo virtual em 25/02/2025

PREÂMBULO

No décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025), através do aplicativo *Whatsapp*, teve lugar a **2ª (segunda) Reunião Ordinária de 2025 da Comissão Permanente de Assuntos Gerais e Residuais** da Câmara Municipal de Echaporã, para cumprimento do disposto no art. 90 do Regimento Interno. **Presidiu** os trabalhos, inicial e interinamente, o sr. Ver. ISIO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO. Após a chegada da Presidente, Vera. MARIA CRISTINA BRESSAN, essa **assumiu a presidência**. **Secretariou** os trabalhos o sr. Ver. EVERTON ALVES FERREIRA.

Presença

No momento em que foram iniciados os trabalhos (às 12h07), estavam **presentes os srs. Vereadores** Everton Alves Ferreira e Isio Ribeiro dos Santos Brito. Às 12h09, marcou **presença** a sra. Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan.

Pauta

1. Votação da Ata anterior.
2. Recebimento e andamento regimental da seguinte proposição:
Projeto de Resolução nº 002/2025 – Autora: Mesa Diretora – Revoga a Resolução-CME nº 3, de 19 de novembro de 2024.
3. Demais assuntos espontâneos.

Deliberações

Quanto ao **item 1**, a Ata anterior foi submetida à votação, sendo **aprovada por unanimidade**.

Quanto ao **item 2**:

- I) A proposição foi recebida e distribuída ao relator, Ver. Everton Alves Ferreira.
- II) Em seguida, o relator decidiu apresentar imediatamente o Relatório, o qual foi registrado na da seguinte forma: **Relatório/Voto CPAGR nº 002/2025 – Ref. PR nº 002/2025 – Conclusão:** pela aprovação no mérito.
- III) Após apresentado o Relatório/Voto, os membros o discutiram. Em seguida, passou-se à fase de **votação**, com o seguinte resultado: **aprovado por unanimidade o Voto**, o qual foi transformado em **Parecer da Comissão**, nos termos seguintes: **Parecer-CPAGR nº 002/2025 – Ref. PR nº 001/2025 – Pela aprovação no mérito.**

Quanto ao **item 3**, não foram apresentados assuntos espontâneos para discussão.

mc



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapura.sp.gov.br contato@camaraechapura.sp.gov.br

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h25.

E para tudo constar, eu, Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Echaporã, OAB/SP 407.862, lavrei a presente Ata, que após achada conforme, é assinada pela sra. Presidente e pelo sr. Secretário.

Maria Cristina de Almeida Bressan

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN
Presidente da CPAGR

EVERTON ALVES FERREIRA

EVERTON ALVES FERREIRA
Secretário da CPAGR

Câmara Municipal de Echaporã

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Pareceres



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS Nº 001/2025**

Ref. PR 002/2025

O **Relatório/Voto CPAGR nº 002/2025**, assinado pelo Vereador Everton Alves Ferreira, e referente ao **Projeto de Resolução nº 002/2025**, de autoria da Mesa Diretora, e cuja ementa é “Revoga a Resolução-CME nº 3, de 19 de novembro de 2024”, ao ser submetido à votação em 25/02/2025, obteve o seguinte resultado:

<i>Vereador(a)</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Rejeitado</i>
Everton Alves Ferreira	X	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	X	
Maria Cristina de Almeida Bressan	X	

Nesse passo, a Comissão emitiu seu **Parecer pela aprovação do projeto em seu mérito**.

Echaporã, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Almeida Bressan

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN
Presidente da CAGR – REPUBLICANOS

~~*Everton Alves Ferreira*~~
EVERTON ALVES FERREIRA
Refator – PODEMOS

Câmara Municipal de Echaporã

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Relatórios/Votos



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

RELATÓRIO/VOTO CPAGR Nº 002/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 002/2025 (PR nº 002/2025).

Regime de tramitação: Ordinário (arts. 190, III e 194 do Regimento Interno).

Relator: Vereador Everton Alves Ferreira.

1. Exposição

A proposição sob análise é um projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora, o qual trata da revogação da Resolução nº 3/2024, a qual autoriza a transferência provisória da sede deste Legislativo Municipal, através de aluguel de outro imóvel.

A CPCJR emitiu seu Parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa
É o que cumpria dizer.

2. Análise

Nos termos do art. 78, inciso I-A, alíneas “b” e “e” do Regimento Interno, é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Gerais e Residuais examinar e emitir parecer sobre o mérito de todas as proposições que tratem da prestação geral de serviços públicos municipais da administração direta, e da proteção ao patrimônio histórico, cultural e paisagístico.

Nessa ordem de ideais, assevero que a proposição em tela é conveniente e oportuna, merecendo aprovação, uma vez que a decisão final envolvendo a acessibilidade no prédio deste Legislativo, deve competir ao atual Presidente, o qual tem autoridade para decidir qual é o melhor caminho a seguir.

Além disso, a construção de um elevador irá garantir a continuidade dos trabalhos no prédio próprio que desde a instalação, abriga esta Casa Legislativa, o que preserva a história de nosso Município.

Com efeito, pelo meu juízo, sou favorável à aprovação.

3. Conclusão

Concluo meu Voto no sentido da **aprovação no mérito** do PR nº 002/2025.

Echaporã, 25 de fevereiro de 2025.


EVERTON ALVES FERREIRA
Relator – PODEMOS

Câmara Municipal de Echaporã

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Atas das Reuniões



Câmara Municipal de Echaporã
Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 2 DE 2025

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

2ª Reunião Ordinária – Realizada por mecanismo virtual em 26/02/2025

PREÂMBULO

No vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025), através do aplicativo *Whatsapp*, teve lugar a **2ª (segunda) Reunião Ordinária de 2025 da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade** da Câmara Municipal de Echaporã, para cumprimento do disposto no art. 90 do Regimento Interno. **Presidiu** os trabalhos o sr. Ver. EDILSON RIBEIRO DA SILVA. **Secretariou** os trabalhos o sr. Ver. LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI.

Presença

No momento em que foram iniciados os trabalhos (às 12h09), estavam **presentes os srs. Vereadores** Edilson Ribeiro da Silva e Lúcio Flávio da Silva Falqui. **Compareceu com atraso** (a partir das 12h11), a sra. Vereadora Roseli Aparecida Montin Bezerra.

Pauta

1. Votação da Ata anterior.
2. Assuntos espontâneos.

Deliberações

Quanto ao **item 1**, a Ata anterior foi **aprovada por unanimidade**.

Quanto ao **item 2**, os membros foram informados a respeito da visita e reunião realizada mais cedo naquele mesmo dia na Câmara de Vereadores, com autoridades e servidores do Executivo Municipal, junto a representantes comerciais, para tratar de detalhes envolvendo a construção de uma plataforma de acessibilidade externa no prédio em que está instalada a Casa. Ademais, foram também cientificados novamente a respeito da realização das audiências públicas do 3º quadrimestre de 2024 (metas fiscais e saúde), as quais serão realizadas logo mais, às 14h, no plenário do Legislativo Municipal.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h13.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

E para tudo constar, eu, Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira , Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Echaporã, OAB/SP 407.862, lavrei a presente Ata, que após achada conforme, é assinada pelo sr. Presidente e pelo sr. Secretário.

EDILSON RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPOFC

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Secretário da CPOFC

Câmara Municipal de Echaporã

MESA DIRETORA

Atas das Reuniões



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

ATA DE REUNIÃO Nº 3 DE 2025

DA MESA DIRETORA

3ª Reunião Ordinária – Realizada por mecanismo virtual em 06/03/2025

PREÂMBULO

No sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025), através do aplicativo *Whatsapp*, teve lugar a **3ª (terceira) Reunião Ordinária de 2025 da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Echaporã, em cumprimento ao art. 20 do Regimento Interno. **Presidiu** os trabalhos o sr. Ver. LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI. **Secretariou** a sra. Vera. MARLA CRISTIANE MERINO VILLA.

Presença

No momento em que foram iniciados os trabalhos (às 12h05), estavam **presentes** os srs. Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra. **Ausente**, por ausência de conexão/força maior, o sr. Vereador Luis Cesar dos Santos.

Pauta

1. Votação da ata anterior.
2. Elaboração do Ato da Mesa solicitando a apresentação de projeto de lei ordinária para abertura de crédito adicional especial para aquisição da plataforma acessível pela Câmara.
3. Demais assuntos espontâneos.

Deliberações

Quanto ao **item 1**, a Ata anterior foi **aprovada por unanimidade**.

Quanto ao **item 2**, foi apresentada a minuta preparada pela Procuradoria da Câmara para o Ato da Mesa, o qual solicita o envio de projeto de lei ordinária de autoria do Executivo para abrir dois créditos adicionais, um especial e outro suplementar, por meio da anulação parcial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da rubrica nº 01.01.010310012.002.4.4.90.51.93.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica). A minuta foi, então, **aprovada por unanimidade**.

Quanto ao **item 3**, não houve nenhum outro assunto a ser debatido.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h09.

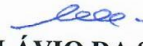


Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

E para tudo constar, eu, Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira , Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Echaporã, OAB/SP 407.862, lavrei a presente Ata, que após achada conforme, é assinada pelo sr. Presidente e pela sra. Secretária.


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Mesa, no exercício da Presidência


MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Primeira-Secretária da Mesa

Câmara Municipal de Echaporã

MESA DIRETORA

Atos da Mesa



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 1/2025

Ref.: Ofício CME/004/2025

Solicita ao Poder Executivo, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 2261/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025), que seja encaminhado projeto de lei para abertura de crédito adicional especial decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias desta Câmara de Vereadores.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 23, IX do Regimento Interno, e art. 5º, §§ 2º e 3º da Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal 2261/2024):

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir com a determinação constante no Acórdão do eTC-004713.989.23-4, de adotar solução para a acessibilidade no prédio em que está instalado este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a solução adotada na Resolução CME nº 3/2024, aprovada na gestão anterior, não foi considerada adequada pela atual gestão da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que inexistente rubrica orçamentária específica prevista na LOA-2025 para investimentos destinados à acessibilidade no próprio prédio em que se localiza a sede da Câmara;

CONSIDERANDO a sinalização positiva nas tratativas anteriores entre ambos os Poderes Municipais;

FAZ SABER que ela adota o seguinte Ato:

Art. 1º Nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2261/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025), solicita-se ao Poder Executivo que encaminhe para análise desta Casa de Leis, projeto de lei envolvendo a criação de dois créditos adicionais, um de natureza especial e outro de natureza suplementar, a ser aberto em razão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da própria Câmara de Vereadores de Echaporã (arts. 41, I, II e 43, III, da Lei Federal 4.320/1.964):

ANULAR

PODER LEGISLATIVO

01.01.0103100012.002.339039.00.00.00

Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

Valor anterior – R\$ 230.000,00

Valor atualizado – R\$ 150.000,00

CRIAR

PODER LEGISLATIVO

01.01.010310012.002.4.4.90.51.93.00.00

Benfeitorias em propriedades de terceiros – R\$ 65.000,00

SUPLEMENTAR

PODER LEGISLATIVO

01.01.0103100012.002.349052.00.00.00

Equipamentos e material permanente

Valor anterior – R\$ 50.000,00

Valor atualizado – R\$ 65.000,00



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

Art. 2º O crédito especial será integralmente utilizado na aquisição de uma plataforma acessível que atenda às exigências de acessibilidade no andar do prédio em que está a sede da Câmara.

Art. 3º O crédito suplementar será utilizado no momento oportuno para a revitalização do patrimônio deste Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 6 de março de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Primeira-Secretária

ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

*Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Município em
07/03/2025.*

Ivo Willian de Souza Lima
Diretor Geral
RG 6.232.571

Câmara Municipal de Echaporã

PLENÁRIO

Matérias do Expediente



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

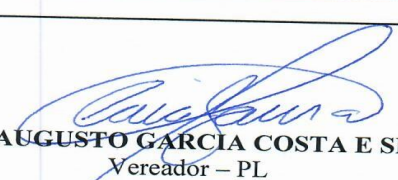
MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE
3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva

1. **Indicação nº 040/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que instale um redutor de velocidade na Rua Geraldo Abreu Pinto. – *Justificativa*: promover a segurança do trânsito urbano.

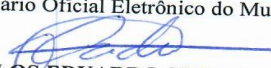
2. **Indicação nº 041/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que determine que qualquer comemoração ou festividade pública seja realizada no Centro de Eventos José Ramazotti. – *Justificativa*: dar a utilização própria àquele espaço.

3. **Indicação nº ____/2025 (Verbal)** – _____


CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E SILVA
Vereador – PL

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h35, com nº de protocolo 31/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (X). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.


CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riодante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereador Edilson Ribeiro da Silva

1. **Indicação nº 034/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que através do Departamento competente, viabilize a instalação de uma guarita no ponto de ônibus em frente à SABESP, ao lado da pista de caminhada, em prol do conforto dos munícipes que aguardam o transporte público. – *Justificativa*: evitar que a população que aguarda o transporte fique exposta ao sol.

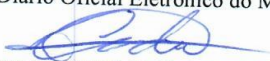
2. **Indicação nº 035/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que através do Departamento competente, instale sinalização horizontal nas Pistas de Caminhada do Município, com intervalo não inferior a 100m (cem metros), de modo a permitir aos pedestres medir a distância percorrida durante seus exercícios físicos. – *Justificativa*: estimular a prática esportiva.

3. **Indicação nº 036/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que através do Departamento competente, viabilize a pintura das faixas de pedestres elevadas feitas pelo Governo Estadual ao redor das unidades escolares do Município, as quais se localizam nas Ruas Bahia, Paraná, Maranhão, São Paulo e Espírito Santo. – *Justificativa*: acabar com a falta de visibilidade no local.


EDILSON RIBEIRO DA SILVA
Vereador – PODEMOS

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 2435, com nº de protocolo 34/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (X). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.


CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereador Everton Alves Ferreira

1. Indicação nº 044/2025 (Verbal) –

Indico ao Sr. Prefeito Municipal que em conjunto com os Deputados de Jurema e Oscar Brethauer, tenham espensas e realizations para a melhoria de toda das partes mais criticas da estrada que liga os bairros Municipais, com a possibilidade de compartilhamento de maquinaria para a realização de obra. Justificativa é realizar melhoria em trecho crítico.

2. Indicação nº 045/2025 (Verbal) –

Indico ao Sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria de Negócios, avalie a possibilidade de instituir o Programa IPTU Dismiado. Justificativa: incentivar a arrecadação e premiar os bons contribuintes.

3. Indicação nº ____/2025 (Verbal) –

EVERTON ALVES FERREIRA
Vereador – PODEMOS

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h35, com nº de protocolo 31/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (X). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver:

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.

CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereador Isio Ribeiro dos Santos Brito

1. **Indicação nº 042/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que juntamente com a Secretaria de Serviços Urbanos, estude a possibilidade de sinalizar mais vagas de estacionamento de 45º (quarenta e cinco graus) na Avenida Paraguaçu, próximas à Farmácia Municipal “Taís Monte Verde”. – *Justificativa*: oportunizar à população mais espaço para estacionamento.

2. **Indicação nº 043/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Procuradoria Jurídica e a Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos, estude uma forma de cobrar melhorias na prestação dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. – *Justificativa*: viabilizar mecanismos para que a população seja melhor atendida.

3. **Indicação nº ____/2025 (Verbal)** – _____


ISIO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador – MDB

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h25, com nº de protocolo 31/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (☒). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.


CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui

1. **Indicação nº 038/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Serviços Urbanos, estude a possibilidade de realizar levantamento dos túmulos de pessoas enterradas como indigentes, de modo a discernir aqueles que podem ser escavados e exumados, abrindo vagas no Cemitério Municipal. – *Justificativa*: impedir a inviabilização de novos sepultamentos.

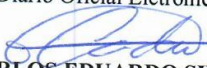
2. **Indicação nº 039/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com as Secretarias de Obras Públicas e de Meio Ambiente, estude a possibilidade de construir um barracão que sirva de ecoponto para o descarte e posterior transporte de pneus usados. – *Justificativa*: oferecer uma alternativa sustentável para o correto descarte de pneumáticos.

3. **Indicação nº ____/2025 (Verbal)** – _____


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vereador – MDB

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h35, com nº de protocolo 35/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado ☒. Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.


CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereador Luis Cesar dos Santos

1. **Indicação nº 032/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, realize manutenção do alambrado e piso da Quadra do Bairro Albino Villa, bem como a instalação de refletores, para utilização daquele espaço em período noturno. – *Justificativa*: providências necessárias para evitar a deterioração do patrimônio público.

2. **Indicação nº 033/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com o Setor Competente, realize um estudo de revitalização do Bairro Barra Funda, para ali serem implantados: 1) iluminação de LED, 2) uma Quadra de Esportes, 3) novas calçadas, etc. – *Justificativa*: adotar as providências que atendam aos compromissos de campanha assumidos.

3. **Indicação nº ____/2025 (Verbal)** – _____

LUIS CESAR DOS SANTOS
Vereador – REPUBLICANOS

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h35, com nº de protocolo 35/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (☒). Autor ausente (☐) – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.

CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereadora Maria Cristina de Almeida Bressan

1. Indicação nº ____/2025 (Verbal) – _____

2. Indicação nº ____/2025 (Verbal) – _____

3. Indicação nº ____/2025 (Verbal) – _____

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN
Vereadora – REPUBLICANOS

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h35, com nº de protocolo 35/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (). Autor ausente (X) – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.

CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereadora Marla Cristiane Merino Villa

1. **Indicação nº 037/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, realize operação tapa buracos na Rua Helio de Oliveira Saldanha. –
Justificativa: adoção de providências saneadoras para local que está precisando de manutenção.

2. **Indicação nº ____/2025 (Verbal)** – _____

3. **Indicação nº ____/2025 (Verbal)** – _____

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Vereadora – Fed. PSDB-Cidadania

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h35, com nº de protocolo 38/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (☒). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.

CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 3ª Sessão Ordinária – 06/03/2025

Vereadora Roseli Aparecida Montin Bezerra

1. Indicação nº ____/2025 (Verbal) – _____

2. Indicação nº ____/2025 (Verbal) – _____

3. Indicação nº ____/2025 (Verbal) – _____

ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA
Vereadora – PODEMOS

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h35, com nº de protocolo 34/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (☒). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 07/03/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/03/25.

CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40

Câmara Municipal de Echaporã

PRESIDÊNCIA

Ofícios CM (Câmara Municipal)



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

Ofício CME (Câmara Municipal de Echaporã) Nº 007/2025

Echaporã, 26 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça
CARLOS HENRIQUE APARECIDO RINARD
2ª Promotoria de Justiça de Assis
Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 2 – Assis/SP – 19806-030

Assunto: Resposta ao Ofício nº 67/2025-PJA-edr, referente à Notícia de Fato nº 0198.0000944/2024 – SISMP Digital.

Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça,

1. Por meio do presente, a respeito da solicitação de V. Excelência, tenho a informar o quanto segue abaixo.

2. Em primeiro lugar, deve ser pontuado o quanto foi realizado pelo então sr. Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti¹, meu antecessor no cargo de Presidente deste Legislativo Municipal, no ano de 2024.

3. Após a publicação do v. Acórdão do TC-004713.989.23-4, referente às contas anuais da Câmara Municipal de 2023, o meu antecessor entendeu que a solução envolvendo a ausência de acessibilidade deveria ser resolvida por meio da mudança temporária da sede desta Casa de Leis, através da realização de uma locação imobiliária (autos integrais anexos – doc. 1).

4. Peço, nesse sentido, a atenção de V. Excelência quanto às datas dos documentos.

5. O v. Acórdão está datado de 15/10/2024, sendo que em 28/10/2024² (fl. 02 – doc. 1), o então Presidente desta edilidade baixou uma Requisição determinando que os servidores da Secretaria da Câmara realizassem pesquisa, junto às imobiliárias e/ou pessoas físicas, para levantamento de possíveis espaços que pudessem ser alugados, e que tivessem as exigências mínimas para receberem as instalações da Casa e atenderem as normas legais de acessibilidade.

6. As exigências mínimas reportam-se, evidentemente, a espaço suficientemente grande para comportar a instalação do plenário, mesas e cadeiras para os 9 (nove) Vereadores, bem como cadeiras para as galerias, ou seja, assentos para utilização dos populares, quando viessem prestigiar as sessões, além de banheiro e uma pequena copa. Além disso, o espaço também precisaria ser suficiente para acomodar o corpo administrativo da Câmara, atualmente com 5 (cinco) servidores.

7. Nessa ordem de ideias, através dos Ofícios CM 061, 062, 063, 064 e 065/2024 (fls. 03-15 – doc. 1), a Câmara encaminhou a cotação aos possíveis interessados, incluindo as duas únicas imobiliárias existentes na cidade³.

8. Ao lado da solução por locação, o sr. Presidente da Câmara na oportunidade, manifestou novamente ao então Prefeito, sr. Luís Gustavo Evangelista, por meio do Ofício CM 66/2024 (fl. 18 – doc. 1), protocolado em 05/11/2024, que uma outra solução, a que seria menos onerosa ao erário, seria a simples cessão do andar térreo do prédio em que se encontra a Câmara, e que

¹ Deve ser pontuado que o sr. Dirceu Aparecido Sverzuti não foi candidato a cargo político nas eleições de 2024, e que o julgamento de suas contas se deu após, inclusive, a realização do pleito no dia 06/10/2024.

² Antes sequer do trânsito em julgado, com efeito – art. 57 da Lei Complementar Estadual 709/1.993.

³ Trata-se da “Rojo Imóveis” e da “Morada Imóveis”. Echaporã é um Município pequeno, de apenas 6.205 habitantes, conforme dados do Censo de 2022.



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

atualmente abriga a Biblioteca Municipal. No entanto, a Câmara não obteve resposta do Executivo quanto a esse pedido.

9. Seguindo, a “Rojo Imóveis” respondeu que não possuía nenhum imóvel disponível que atendesse às necessidades da corporação legislativa (fls. 19-24 – doc. 1), ao passo que a “Morada Imóveis” apresentou proposta de locação de um imóvel novo situado na Rua Ceará, nº 50, de propriedade do sr. Ricardo Tavares de Carvalho, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais.

10. Foram apresentadas outras duas propostas com relação à cotação, uma do sr. Mauro Gazzola (fls. 25-31), referente ao imóvel localizado na Rua Brasil, nº 125, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e outra da sra. Elisangela Juliani Canhadas (fls. 32-50), no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

11. Ocorre, contudo, que por imperativo do disposto no art. 14, inciso III, e § 2º da Lei Orgânica Municipal⁴, o Vereador Presidente à época, para elidir quaisquer pecha de irregularidade na eventual transferência da sede deste Legislativo, fez questão de resguardar a competência do plenário para autorizar-lo a realizar a contratação do aluguel, motivo pelo qual, em 13/11/2024, protocolou o Projeto de Resolução nº 3/2.024 (autos integrais em anexo – doc. 2), na Secretaria da Casa, sendo o primeiro subscritor do Requerimento nº 075/2024, que solicitou urgência especial para a deliberação da proposição.

12. Eis o inteiro teor do projeto (fl. 2 – doc. 2):

Autoriza a transferência provisória da sede da Câmara Municipal de Echaporã nos termos do art. 14, III, e § 2º da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Nos termos do art. 14, III, e § 2º da Lei Orgânica Municipal, fica a Presidência da Câmara autorizada a realizar a transferência provisória da sede do Legislativo de Echaporã, pelo prazo de 2 (dois) anos, através de locação de outro imóvel, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2.021, de forma a atender às normas do Decreto Legislativo Federal nº 186/2.008 e do Decreto Federal nº 6.949/2.009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), e da Lei Federal nº 13.146/2.015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º Até o dia 31 de dezembro de 2026, a Presidência da Câmara deverá decidir, mediante Ato, pela transformação da temporariedade em definitividade, ou por nova alteração temporária da sede.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor:

I – na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de novembro de 2024, quanto o início dos procedimentos licitatórios respectivos;

II – em 1º de janeiro de 2025, quanto à efetiva transferência do patrimônio e nova lotação dos servidores da Câmara.

13. Como se vê, o projeto estabelecia uma autorização para a realização da transferência, não a compulsória realização, uma vez que estava clara a inviabilidade de operacionalizar a mudança durante o diminuto tempo que restava de mandato.

14. O fato, porém, é que o sr. Vice-Presidente à época, Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva, tendo em vista o impedimento do sr. Presidente, despachou o Requerimento e o Projeto (fl. 6 – doc. 2), colocando-os em pauta na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/11/2024 (a penúltima da legislatura).

⁴ *Verbis*: “Art. 14. É da competência privativa da Câmara Municipal: III – mudar sua sede de forma temporária ou definitiva; § 2º São objeto de Resolução as atribuições previstas nos incisos III, IV, X, XII, XIII, XVII, XVIII, XIX, XXII e XXV deste artigo.”



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

15. Aprovado o Requerimento por maioria absoluta da Câmara, foi elaborado o Parecer Especial de nº 029/2024, assinado pelo então sr. Vereador Almir Roberto de Souza, o qual explicou, de forma clara e sucinta, a posição majoritária dos componentes do Legislativo Municipal envolvendo a matéria à época. Disse o relator (fls. 10-11 – doc. 2):

Antecipo que entendo o projeto constitucional, legal, regimental, com adequada técnica legislativa, além de ser conveniente e oportuno.

Dessa feita, conforme art. 14, inciso III e § 2º da Lei Orgânica Municipal, cujo conteúdo se transcreve abaixo, compete privativamente à Câmara de Vereadores, mediante Resolução, autorizar a transferência temporária ou definitiva de sua sede:

(...)

Com efeito, correta a iniciativa do sr. Presidente de apresentar esta proposição.

No mérito, há que se ressaltar que o prédio que atualmente acolhe a Câmara de Echaporã é de propriedade do Poder Executivo, e está em estado precário, com infiltrações, rachaduras nas paredes e pisos.

Além disso, o ponto mais grave é que a Secretaria e o Plenário só são acessíveis por uma escada de grande inclinação, o que não atende aos parâmetros legais de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A mudança da sede parece ser o único meio viável para garantir o respeito às normas legais e à moralidade pública, posto que é absolutamente necessário que as pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida possam exercer sua cidadania mediante o comparecimento à Casa do Povo, bem como serem atendidas pelos servidores da instituição.

Assim, como o Executivo não tem condições de ceder um novo espaço no momento, só restou à Câmara a solução do aluguel, como forma de resolução temporária do problema.

16. Apresentado o Voto, o projeto seguiu para votação, momento em que foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis contra 3 (três) contrários (fl. 14 – doc. 2). Eu mesmo, na condição de Vereador, votei a favor do Projeto, por entender que era a solução ao alcance à época pela então gestão. Nessa ordem de ideias, foi promulgada a Resolução nº 3, de 19 de novembro de 2024 (fls. 18-19 – doc. 2).

17. Concomitantemente a tudo isso, há que ser pontuado que durante a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024 (autos integrais – doc. 3), que dispunha sobre a Lei Orçamentária Municipal de 2025, o mesmo sr. Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti apresentou a Emenda de nº 25 (fl. – doc. 3), que dispunha sobre o cancelamento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que estavam inicialmente previstos para a rubrica relativa a material permanente (investimentos) deste Legislativo, para suplementação da rubrica envolvendo contratação de terceiros, pessoa jurídica, de modo a garantir que não faltariam recursos para a contratação do aluguel. A Emenda foi aprovada na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e no plenário, sendo sancionada no bojo da Lei Municipal nº 2261/2024 (LOA-2025).

18. Com efeito, todo o caminho foi preparado, mas competiria à nova gestão dar os passos conclusivos, posto que só a partir de 1º de janeiro de 2025 (art. 3º da Resolução), é que se poderia realizar a mudança.

19. Nesse passo, o Presidente Dirceu, em 09/12/2024, **decidiu deixar a decisão final a respeito da contratação do aluguel para o novo Presidente que seria eleito**, elencado os seguintes argumentos: a) foram buscadas várias soluções, sendo que a Prefeitura Municipal não manifestou interesse em ajudar a Câmara na solução da questão, b) todos os imóveis disponíveis apresentavam vantagens e desvantagens, sendo que o mais parecia ser adequado no custo benefício, era o oferecido pela imobiliária “Morada Imóveis”, localizado na Rua Ceará, nº 50, c) não se apresentava viável a mudança imediata da sede, considerando a então disponibilidade orçamentária do Legislativo no final do exercício de 2024, d) deveria ser resguardada a competência do próximo Presidente da Câmara de ou dar seguimento à contratação, ou tomar outra



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

decisão que julgasse pertinente, respeitando, assim, a opinião dos echaporenses que tinham acabado de eleger novos Vereadores, e os próprios novos edis, os quais iriam escolher a Mesa para o biênio 2025/2026 (fls. 58-59 – doc. 1).

20. Seguindo, em 1º/1/2025, foi instalada a 19ª Legislatura Municipal, e eu restei eleito como Presidente, sendo que em 07/01/2025, fui cientificado do inteiro teor do Relatório de Controle Interno referente a dezembro de 2024, e da decisão do então Presidente para dar seguimento ao caso, ou tentar uma nova solução (fls. 60-71 – doc. 1).

21. Desde o início de minha gestão, contudo, meu entendimento foi no **sentido contrário** ao que meu antecessor tinha preparado.

22. Na condição de ordenador das despesas desta Casa, assentei que o aluguel acabaria criando uma solução cara que, mais cedo ou mais tarde, teria que ser revista, e tanto que a Resolução aprovada era clara em estabelecer em seu art. 2º que este Presidente teria que decidir, até o final de seu mandato, pela transformação da interinidade em definitividade, ou pela contratação de outro local.

23. **Entendi, portanto, que o caminho mais viável não seria a mudança de prédio, mas a formalização de um acordo com o Executivo, o qual, deve ser sempre lembrado, é o único proprietário do imóvel em que se localiza a Câmara (Praça Riodante Fontana, nº 13), para que o Legislativo adquira um elevador ou uma plataforma elevatória de acessibilidade em preço compatível com seu orçamento, e que a Prefeitura realize, às suas expensas, toda a obra de alvenaria necessária para abrigar a caixa elevatória.**

24. Dessa forma, nesses dois meses de início de mandato, dediquei-me, em conjunto com o novo Prefeito Municipal, sr. Ronaldo Gazeta, a seguir tal plano de ação.

25. Não obstante, como é evidente, a mudança de planos entre os novos atores políticos recém-empossados exige a realização dos procedimentos burocráticos e licitatórios respectivos. Se isso não bastasse, a Câmara Municipal esteve de recesso entre os dias 16/12/2024 e 01º/02/2025, com toda a necessidade de inteirar nada menos do que 5 (cinco) novos Vereadores das funções que agora lhe serão próprias nos próximos 4 (quatro) anos. Dessa feita, não houve e não há morosidade, sr. Promotor, em atender à determinação constante no v. Acórdão do TC relativo às contas de 2023. A conjuntura toda dos fatos o mostra, e embora minha explicação tenha se alongado um pouco, ela era necessária para que V. Excelência possa dar seguimento ao procedimento em epígrafe.

26. De minha parte, portanto, reitero: **a decisão desta Presidência, a qual porém precisa de aval da Prefeitura Municipal para ser efetivada, é a aquisição de um elevador/plataforma acessível para garantir o acesso de qualquer pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a ter acesso ao recinto de trabalho da Secretaria da Câmara e de seu Plenário, sendo que o atual Orçamento do Legislativo precisará ser readequado, com a anulação parcial de dotações em determinada rubrica, e a criação de um crédito especial e rubrica própria destinada à compra do elevador/plataforma.**

27. Esta decisão será informada ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com todas as explicações desnudadas acima, em pleno cumprimento à determinação da Corte.

28. Por fim, informo que em função da minha decisão de não realizar a transferência da sede, em conjunto com os demais membros da Mesa Diretora, foi apresentado o Projeto de Resolução nº 2/2025, o qual está atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa, e pronto para ser votado, o qual revoga a Resolução nº 3/2024, retirando a autorização conferida ao Presidente de realizar a mudança da sede. Vossa Excelência pode acompanhar a tramitação da referida proposição pelo link abaixo:

<https://www.camaraechapora.sp.gov.br/projeto/detalhe/3703/p-styletext-ligncenterrevoga-a-resolucao-cme-n-3-de-19-de-novembro-de-2024p/>



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

29. Dessa forma, o último documento que está encartado nos autos referente ao processo de contratação de aluguel, lançado à fl. 79 (doc. 1), datado de anteontem, 25/02/2025, é a minha decisão de suspender aqueles autos, posto que a coisa toda voltou para discussão pelo conjunto dos Vereadores na atual legislatura.

30. À evidência, ademais, a Câmara Municipal está adotando as providências para solicitar uma alteração no seu Orçamento do ano-programa 2025, para viabilizar a aquisição do elevador/plataforma acessível ainda este ano.

Atenciosamente,

LUIS CESAR DOS
SANTOS:29651781807

Assinado de forma digital por LUIS
CESAR DOS SANTOS:29651781807
Dados: 2025.02.28 14:43:16 -03'00'

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

Câmara Municipal de Echaporã

PRESIDÊNCIA

Ofícios CM (Câmara Municipal)



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

Ofício CME (Câmara Municipal de Echaporã) Nº 008/2025

Echaporã, 26 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ANTONIO ROQUE CITADINI
Prédio-sede do TCESP
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP - CEP 01017-906 | PABX: 3292-3266

Assunto: Cumprir a determinação constante no item 2.4 do voto do Conselheiro Relator do TC-004713.989.23-4, Sidney Estansilau Beraldo, e que consta no Acórdão daqueles autos.

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Presidente do TCESP,

1. Por meio do presente, a respeito da solicitação de V. Excelência, tenho a informar o quanto segue abaixo.

2. Em primeiro lugar, deve ser pontuado o quanto foi realizado pelo então sr. Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti¹, meu antecessor no cargo de Presidente deste Legislativo Municipal, no ano de 2024.

3. Após a publicação do v. Acórdão do TC-004713.989.23-4, referente às contas anuais da Câmara Municipal de 2023, o meu antecessor entendeu que a solução envolvendo a ausência de acessibilidade deveria ser resolvida por meio da mudança temporária da sede desta Casa de Leis, através da realização de uma locação imobiliária (autos integrais anexos – doc. 1).

4. Peço, nesse sentido, a atenção de V. Excelência quanto às datas dos documentos.

5. O v. Acórdão está datado de 15/10/2024, sendo que em 28/10/2024² (fl. 02 – doc. 1), o então Presidente desta edilidade baixou uma Requisição determinando que os servidores da Secretaria da Câmara realizassem pesquisa, junto às imobiliárias e/ou pessoas físicas, para levantamento de possíveis espaços que pudessem ser alugados, e que tivessem as exigências mínimas para receberem as instalações da Casa e atenderem as normas legais de acessibilidade.

6. As exigências mínimas reportam-se, evidentemente, a espaço suficientemente grande para comportar a instalação do plenário, mesas e cadeiras para os 9 (nove) Vereadores, bem como cadeiras para as galerias, ou seja, assentos para utilização dos populares, quando viessem prestigiar as sessões, além de banheiro e uma pequena copa. Além disso, o espaço também precisaria ser suficiente para acomodar o corpo administrativo da Câmara, atualmente com 5 (cinco) servidores.

7. Nessa ordem de ideias, através dos Ofícios CM 061, 062, 063, 064 e 065/2024 (fls. 03-15 – doc. 1), a Câmara encaminhou a cotação aos possíveis interessados, incluindo as duas únicas imobiliárias existentes na cidade³.

8. Ao lado da solução por locação, o sr. Presidente da Câmara na oportunidade, manifestou novamente ao então Prefeito, sr. Luís Gustavo Evangelista, por meio do Ofício CM 66/2024 (fl. 18 – doc. 1), protocolado em 05/11/2024, que uma outra solução, a que seria menos onerosa ao erário, seria a simples cessão do andar térreo do prédio em que se encontra a Câmara, e que

¹ Deve ser pontuado que o sr. Dirceu Aparecido Sverzuti não foi candidato a cargo político nas eleições de 2024, e que o julgamento de suas contas se deu após, inclusive, a realização do pleito no dia 06/10/2024.

² Antes sequer do trânsito em julgado, com efeito – art. 57 da Lei Complementar Estadual 709/1.993.

³ Trata-se da “Rojo Imóveis” e da “Morada Imóveis”. Echaporã é um Município pequeno, de apenas 6.205 habitantes, conforme dados do Censo de 2022.



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

atualmente abriga a Biblioteca Municipal. No entanto, a Câmara não obteve resposta do Executivo quanto a esse pedido.

9. Seguindo, a “Rojo Imóveis” respondeu que não possuía nenhum imóvel disponível que atendesse às necessidades da corporação legislativa (fls. 19-24 – doc. 1), ao passo que a “Morada Imóveis” apresentou proposta de locação de um imóvel novo situado na Rua Ceará, nº 50, de propriedade do sr. Ricardo Tavares de Carvalho, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais.

10. Foram apresentadas outras duas propostas com relação à cotação, uma do sr. Mauro Gazzola (fls. 25-31 – doc. 1), referente ao imóvel localizado na Rua Brasil, nº 125, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e outra da sra. Elisangela Juliani Canhadas (fls. 32-50 – doc. 1), no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

11. Ocorre, contudo, que por imperativo do disposto no art. 14, inciso III, e § 2º da Lei Orgânica Municipal⁴, o Vereador Presidente à época, para elidir quaisquer pecha de irregularidade na eventual transferência da sede deste Legislativo, fez questão de resguardar a competência do plenário para autorizar-lo a realizar a contratação do aluguel, motivo pelo qual, em 13/11/2024, protocolou o Projeto de Resolução nº 3/2.024 (autos integrais em anexo – doc. 2), na Secretaria da Casa, sendo o primeiro subscritor do Requerimento nº 075/2024, que solicitou urgência especial para a deliberação da proposição.

12. Eis o inteiro teor do projeto (fl. 2 – doc. 2):

Autoriza a transferência provisória da sede da Câmara Municipal de Echaporã nos termos do art. 14, III, e § 2º da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Nos termos do art. 14, III, e § 2º da Lei Orgânica Municipal, fica a Presidência da Câmara autorizada a realizar a transferência provisória da sede do Legislativo de Echaporã, pelo prazo de 2 (dois) anos, através de locação de outro imóvel, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2.021, de forma a atender às normas do Decreto Legislativo Federal nº 186/2.008 e do Decreto Federal nº 6.949/2.009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), e da Lei Federal nº 13.146/2.015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º Até o dia 31 de dezembro de 2026, a Presidência da Câmara deverá decidir, mediante Ato, pela transformação da temporariedade em definitividade, ou por nova alteração temporária da sede.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor:

I – na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de novembro de 2024, quanto o início dos procedimentos licitatórios respectivos;

II – em 1º de janeiro de 2025, quanto à efetiva transferência do patrimônio e nova lotação dos servidores da Câmara.

13. Como se vê, o projeto estabelecia uma autorização para a realização da transferência, não a compulsória realização, uma vez que estava clara a inviabilidade de operacionalizar a mudança durante o diminuto tempo que restava de mandato.

14. O fato, porém, é que o sr. Vice-Presidente à época, Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva, tendo em vista o impedimento do sr. Presidente, despachou o Requerimento e o Projeto (fl. 6 – doc. 2), colocando-os em pauta na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/11/2024 (a penúltima da legislatura).

⁴ *Verbis*: “Art. 14. É da competência privativa da Câmara Municipal: III – mudar sua sede de forma temporária ou definitiva; § 2º São objeto de Resolução as atribuições previstas nos incisos III, IV, X, XII, XIII, XVII, XVIII, XIX, XXII e XXV deste artigo.”



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

15. Aprovado o Requerimento por maioria absoluta da Câmara, foi elaborado o Parecer Especial de nº 029/2024, assinado pelo então sr. Vereador Almir Roberto de Souza, o qual explicou, de forma clara e sucinta, a posição majoritária dos componentes do Legislativo Municipal envolvendo a matéria à época. Disse o relator (fls. 10-11 – doc. 2):

Antecipo que entendo o projeto constitucional, legal, regimental, com adequada técnica legislativa, além de ser conveniente e oportuno.

Dessa feita, conforme art. 14, inciso III e § 2º da Lei Orgânica Municipal, cujo conteúdo se transcreve abaixo, compete privativamente à Câmara de Vereadores, mediante Resolução, autorizar a transferência temporária ou definitiva de sua sede:

(...)

Com efeito, correta a iniciativa do sr. Presidente de apresentar esta proposição.

No mérito, há que se ressaltar que o prédio que atualmente acolhe a Câmara de Echaporã é de propriedade do Poder Executivo, e está em estado precário, com infiltrações, rachaduras nas paredes e pisos.

Além disso, o ponto mais grave é que a Secretaria e o Plenário só são acessíveis por uma escada de grande inclinação, o que não atende aos parâmetros legais de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A mudança da sede parece ser o único meio viável para garantir o respeito às normas legais e à moralidade pública, posto que é absolutamente necessário que as pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida possam exercer sua cidadania mediante o comparecimento à Casa do Povo, bem como serem atendidas pelos servidores da instituição.

Assim, como o Executivo não tem condições de ceder um novo espaço no momento, só restou à Câmara a solução do aluguel, como forma de resolução temporária do problema.

16. Apresentado o Voto, o projeto seguiu para votação, momento em que foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis contra 3 (três) contrários (fl. 14 – doc. 2). Eu mesmo, na condição de Vereador, votei a favor do Projeto, por entender que era a solução ao alcance à época pela então gestão. Nessa ordem de ideias, foi promulgada a Resolução nº 3, de 19 de novembro de 2024 (fls. 18-19 – doc. 2).

17. Concomitantemente a tudo isso, há que ser pontuado que durante a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024 (autos integrais – doc. 3), que dispunha sobre a Lei Orçamentária Municipal de 2025, o mesmo sr. Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti apresentou a Emenda de nº 25 (fl. – doc. 3), que dispunha sobre o cancelamento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que estavam inicialmente previstos para a rubrica relativa a material permanente (investimentos) deste Legislativo, para suplementação da rubrica envolvendo contratação de terceiros, pessoa jurídica, de modo a garantir que não faltariam recursos para a contratação do aluguel. A Emenda foi aprovada na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e no plenário, sendo sancionada no bojo da Lei Municipal nº 2261/2024 (LOA-2025).

18. Com efeito, todo o caminho foi preparado, mas competiria à nova gestão dar os passos conclusivos, posto que só a partir de 1º de janeiro de 2025 (art. 3º da Resolução), é que se poderia realizar a mudança.

19. Nesse passo, o Presidente Dirceu, em 09/12/2024, **decidiu deixar a decisão final a respeito da contratação do aluguel para o novo Presidente que seria eleito**, elencado os seguintes argumentos: a) foram buscadas várias soluções, sendo que a Prefeitura Municipal não manifestou interesse em ajudar a Câmara na solução da questão, b) todos os imóveis disponíveis apresentavam vantagens e desvantagens, sendo que o mais parecia ser adequado no custo benefício, era o oferecido pela imobiliária “Morada Imóveis”, localizado na Rua Ceará, nº 50, c) não se apresentava viável a mudança imediata da sede, considerando a então disponibilidade orçamentária do Legislativo no final do exercício de 2024, d) deveria ser resguardada a competência do próximo Presidente da Câmara de ou dar seguimento à contratação, ou tomar outra

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS CESAR DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-UAV9-96VU-5US3-2W71



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

decisão que julgasse pertinente, respeitando, assim, a opinião dos echaporenses que tinham acabado de eleger novos Vereadores, e os próprios novos edis, os quais iriam escolher a Mesa para o biênio 2025/2026 (fls. 58-59 – doc. 1).

20. Seguindo, em 1º/1/2025, foi instalada a 19ª Legislatura Municipal, e eu restei eleito como Presidente, sendo que em 07/01/2025, fui cientificado do inteiro teor do Relatório de Controle Interno referente a dezembro de 2024, e da decisão do então Presidente para dar seguimento ao caso, ou tentar uma nova solução (fls. 60-71 – doc. 1).

21. Desde o início de minha gestão, contudo, meu entendimento foi no **sentido contrário** ao que meu antecessor tinha preparado.

22. Na condição de ordenador das despesas desta Casa, assentei que o aluguel acabaria criando uma solução cara que, mais cedo ou mais tarde, teria que ser revista, e tanto que a Resolução aprovada era clara em estabelecer em seu art. 2º que este Presidente teria que decidir, até o final de seu mandato, pela transformação da interinidade em definitividade, ou pela contratação de outro local.

23. **Entendi, portanto, que o caminho mais viável não seria a mudança de prédio, mas a formalização de um acordo com o Executivo, o qual, deve ser sempre lembrado, é o único proprietário do imóvel em que se localiza a Câmara (Praça Riodante Fontana, nº 13), para que o Legislativo adquira um elevador ou uma plataforma elevatória de acessibilidade em preço compatível com seu orçamento, e que a Prefeitura realize, às suas expensas, toda a obra de alvenaria necessária para abrigar a caixa elevatória.**

24. Dessa forma, nesses dois meses de início de mandato, dediquei-me, em conjunto com o novo Prefeito Municipal, sr. Ronaldo Gazeta, a seguir tal plano de ação.

25. Não obstante, como é evidente, a mudança de planos entre os novos atores políticos recém-empossados exige a realização dos procedimentos burocráticos e licitatórios respectivos. Se isso não bastasse, a Câmara Municipal esteve de recesso entre os dias 16/12/2024 e 01º/02/2025, com toda a necessidade de inteirar nada menos do que 5 (cinco) novos Vereadores das funções que agora lhe serão próprias nos próximos 4 (quatro) anos. Dessa feita, não houve e não há morosidade, sr. Conselheiro Presidente, em atender à determinação constante no v. Acórdão do TC relativo às contas de 2023. A conjuntura toda dos fatos o mostra, e embora minha explicação tenha se alongado um pouco, ela era necessária para que V. Excelência possa dar seguimento ao procedimento em epígrafe.

26. De minha parte, portanto, reitero: **a decisão desta Presidência, a qual porém precisa de aval da Prefeitura Municipal para ser efetivada, é a aquisição de um elevador/plataforma acessível para garantir o acesso de qualquer pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a ter acesso ao recinto de trabalho da Secretaria da Câmara e de seu Plenário, sendo que o atual Orçamento do Legislativo precisará ser readequado, com a anulação parcial de dotações em determinada rubrica, e a criação de um crédito especial e rubrica própria destinada à compra do elevador/plataforma.**

27. Esta decisão será também informada ao Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça Carlos Henrique Aparecido Rinard, o qual, em atenção à decisão deste E. TCESP, solicitou informações desta Casa, nos autos referentes à Notícia de Fato 0198.0000944/2024 – SISMP Digital, por meio do Ofício nº 67/2025-PJA-edr.

28. Por fim, informo que em função da minha decisão de não realizar a transferência da sede, em conjunto com os demais membros da Mesa Diretora, foi apresentado o Projeto de Resolução nº 2/2025, o qual está atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa, e pronto para ser votado, o qual revoga a Resolução nº 3/2024, retirando a autorização conferida ao Presidente de realizar a mudança da sede. Vossa Excelência pode acompanhar a tramitação da referida proposição pelo link abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS CESAR DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-UAV9-96VU-5US3-2W71



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

<https://www.camaraechapora.sp.gov.br/projeto/detalhe/3703/p-styletext-ligncenterrevoga-a-resolucao-cme-n-3-de-19-de-novembro-de-2024p/>

29. Dessa forma, o último documento que está encartado nos autos referente ao processo de contratação de aluguel, lançado à fl. 79 (doc. 1), datado de anteontem, 25/02/2025, é a minha decisão de suspender aqueles autos, posto que a coisa toda voltou para discussão pelo conjunto dos Vereadores na atual legislatura.

30. À evidência, ademais, a Câmara Municipal está adotando as providências para solicitar uma alteração no seu Orçamento do ano-programa 2025, para viabilizar a aquisição do elevador/plataforma acessível ainda este ano.

Atenciosamente,

LUIS CESAR DOS
SANTOS:29651781807

Assinado de forma digital por LUIS
CESAR DOS SANTOS:29651781807
Dados: 2025.02.28 14:27:06 -03'00'

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS CESAR DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-UAV9-96VU-5U53-2W71

Câmara Municipal de Echaporã

PRESIDÊNCIA

Ofícios CM (Câmara Municipal)



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

Ofício CME (Câmara Municipal de Echaporã) Nº 009/2025

Echaporã, 07 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Echaporã
RONALDO GAZETA
Prefeitura Municipal de Echaporã
Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, Echaporã/SP.

Assunto: Encaminha as Indicações registradas na 3ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 06/03/2025.

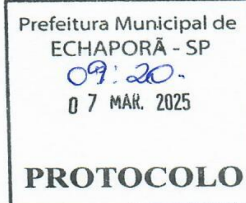
Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

1. Por meio do presente, tenho a honra de encaminhar para consideração de V. Excelência, as Indicações registradas na 3ª S.O. do Plenário desta Casa de Leis, realizada em 06/03/2025.
2. As Indicações são as de nº 32 a 45/2025.
3. Ao final, solicito a atenção de V. Excelência para o prazo legal de 30 (trinta) dias previsto na Lei Orgânica (arts. 14, XV, e 61, XVIII), para envio das respostas a este Legislativo.

Atenciosamente,

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

Meire T. Ramazotti
RG 23.283.297-3





Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

INDICAÇÕES

Indicação nº 032/2025 – Autor: Vereador Luis Cesar dos Santos – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, realize manutenção do alambrado e piso da Quadra do Bairro Albino Villa, bem como a instalação de refletores, para utilização daquele espaço em período noturno.

Indicação nº 033/2025 – Autor: Vereador Luis Cesar dos Santos – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com o Setor Competente, realize um estudo de revitalização do Bairro Barra Funda, para ali serem implantados: 1) iluminação de LED, 2) uma Quadra de Esportes, 3) novas calçadas, etc.

Indicação nº 034/2025 – Autor: Vereador Edilson Ribeiro da Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que através do Departamento competente, viabilize a instalação de uma guarita no ponto de ônibus em frente à SABESP, ao lado da pista de caminhada, em prol do conforto dos munícipes que aguardam o transporte público.

Indicação nº 035/2025 – Autor: Vereador Edilson Ribeiro da Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que através do Departamento competente, instale sinalização horizontal nas Pistas de Caminhada do Município, com intervalo não inferior a 100m (cem metros), de modo a permitir aos pedestres medir a distância percorrida durante seus exercícios físicos.

Indicação nº 036/2025 – Autor: Vereador Edilson Ribeiro da Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que através do Departamento competente, viabilize a pintura das faixas de pedestres elevadas feitas pelo Governo Estadual ao redor das unidades escolares do Município, as quais se localizam nas Ruas Bahia, Paraná, Maranhão, São Paulo e Espírito Santo.

Indicação nº 037/2025 – Autora: Vereadora Marla Cristiane Merino Villa – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, realize operação tapa buracos na Rua Helio de Oliveira Saldanha.

Indicação nº 038/2025 – Autor: Vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Serviços Urbanos, estude a possibilidade de realizar levantamento dos túmulos de pessoas enterradas como indigentes, de modo a discernir aqueles que podem ser escavados e exumados, abrindo vagas no Cemitério Municipal.

Indicação nº 039/2025 – Autor: Vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com as Secretarias de Obras Públicas e de Meio Ambiente, estude a possibilidade de construir um barracão que sirva de ecoponto para o descarte e posterior transporte de pneus usados.

Indicação nº 040/2025 – Autor: Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que instale um redutor de velocidade na Rua Geraldo Abreu Pinto.

Indicação nº 041/2025 – Autor: Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que determine que qualquer comemoração ou festividade pública seja realizada no Centro de Eventos José Ramazotti.



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br

Indicação nº 042/2025 – Autor: Vereador Isio Ribeiro dos Santos Brito – Indico ao sr. Prefeito Municipal que juntamente com a Secretaria de Serviços Urbanos, estude a possibilidade de sinalizar mais vagas de estacionamento de 45º (quarenta e cinco graus) na Avenida Paraguaçu, próximas à Farmácia Municipal “Taís Monte Verde”.

Indicação nº 043/2025 – Autor: Vereador Isio Ribeiro dos Santos Brito – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Procuradoria Jurídica e a Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos, estude uma forma de cobrar melhorias na prestação dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Indicação nº 044/2025 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com os Prefeitos de Lutécia e Oscar Bressane, somem esforços e realizem uma reunião com o objetivo de encontrar uma solução para a inclinação de uma das partes mais críticas da estrada que liga os três Municípios, com a possibilidade de compartilhamento de maquinário para a realização da obra.

Indicação nº 045/2025 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria de Negócios Jurídicos, avalie a possibilidade de instituir o programa "IPTU Premiado".

Câmara Municipal de Echaporã

PROMULGAÇÕES

Resoluções



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapura.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Revoga a Resolução-CME nº 3, de 19 de novembro de 2024.

O presidente da Câmara Municipal de *ECHAPORÃ*.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Revoga-se a Resolução nº 3, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 7 de março de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

IVO WILLIAN DE SOUZA LIMA
Diretor Geral de Secretaria